

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 055**

**CRIA COMISSÃO ESPECIAL DE
AUDITORIA INTERNA**

O Prefeito Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Altaneira, e das demais legislações em vigor e,

CONSIDERANDO a previsão Constitucional, que prescreve que a fiscalização interna do município será feita pelos sistemas de controle interno do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO o que dispõe o artigo 89º da Lei Orgânica do Município de Altaneira;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Comissão Especial de Auditoria Interna com a finalidade de auditar todas as áreas de atuação das diversas Secretarias e demais órgãos do Município de Altaneira.

Art. 2º - Constitui a Comissão Especial de Auditoria Interna os seguintes membros:

I - Um representante da Assessoria Jurídica do Município;

II - Um representante da Controladoria-Geral do Município;

III - Um representante da Assessoria Contábil.

IV - Um representante da Secretaria Municipal de Finanças;

V - Um representante da Secretaria Municipal de Governo;

Parágrafo único: Caberá a coordenação e execução da respectiva auditoria interna à Controladoria-Geral do Município.

Art. 3º - Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, incluindo-se todos os processos administrativos necessários para a elaboração de relatório final.

Art. 4º - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final que deverá apontar todas as irregularidades e ilegalidades, eventualmente, encontradas nos atos de contratação.

Parágrafo Único - Constatada a irregularidade ou ilegalidade em qualquer dos atos de contratação praticados, a responsabilidade dos agentes públicos será apurada através de

Sindicância, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 17 de dezembro do presente ano.

Art. 6º - Todos os atos praticados deverão gozar de ampla publicidade com publicação em diário municipal.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará,
aos 11 dias de novembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:360DE05C